

Gazeta de Bebedouro

10/11/2001

Ano 77

nº 7257

nº B-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N. 3121 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a implantação da cesta básica aos funcionários da Prefeitura Municipal de Bebedouro e dá outras providências.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bebedouro autorizada a conceder mensalmente, aos servidores municipais da Administração Direta e Autárquicos, uma cesta básica de alimentos de primeira necessidade.

Parágrafo único - Os produtos que comporão a cesta básica, a serem definidos mediante Decreto a ser expedido em até 20 (vinte) dias, serão adquiridos na conveniente modalidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

ART 2º - Terão direito à cesta básica os funcionários municipais ativos, os inativos e os pensionistas, perdendo o direito o servidor na ativa que:

- a) estiver em gozo de licença sem vencimentos;
- b) faltar injustificadamente ao serviço;
- c) tiver sofrido qualquer penalidade administrativa, inclusive de advertência;
- d) não tenha assiduidade no cumprimento do horário de trabalho.

Parágrafo Único - Cada servidor fará jus a uma cesta básica ao mês.

ART 3º - A distribuição da cesta básica de que trata a presente Lei, será feita através da Central de Alimentação, no período compreendido entre os dias 1º e 10º de cada mês, mediante apresentação de um vale específico a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.

ART 4º - o benefício concedido não fica caracterizado como de natureza salarial.

ART 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por verbás próprias, constantes do orçamento vigente.

ART 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 2551/96.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de novembro de 2001

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de novembro de 2001

Roberto Afonso Glampaolo
Diretor de Gabinete